



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.078**

de 29 de setembro de 2009

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por cessão gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem, a posse do imóvel que especifica”.*

JOÃO CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por cessão gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER -, os direitos possessórios do imóvel compreendido por uma área de 41.473,16 metros quadrados, com benfeitorias, de parte do imóvel da Residência de Conversão de Botucatu, localizado à esquerda da altura de km 248,16 da SP.300, assim descrito:

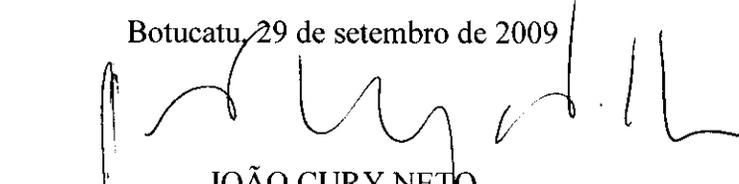
“Inicia no ponto “A”, situado a 80,02 m à esquerda da SP.300, altura do km 247+982,19 m, daí segue confrontando com a área remanescente do DER, à distância de 95,37 m até o ponto “B” e deste vira à esquerda e segue confrontando com o DER em reta numa distância de 116,76 m até o ponto “C”, onde vira à direita confrontando com o DER segue até o ponto “D” à distância de 59,70 m, daí vira à esquerda e à distância de 135,83 m e confrontando com Taberner Empreendimentos Imobiliários Ltda., segue até o ponto “E” e deste continua em reta, confrontando com Rosa Maria Paolini até o ponto “F” à distância de 199,11 m, onde vira à esquerda e confrontando com o espólio de Alfredo Hélio Padovan à distância de 44,44 m, segue até o ponto “G” e deste vira à esquerda, confrontando com José Carlos Benine, à distância de 460,62 m até o ponto “A”, inicial do polígono que encerra uma área de 41.473,16 metros quadrados.”

Parágrafo único. O imóvel que trata este artigo destinar-se-á a instalação da Garagem Municipal de Botucatu.

Art. 2º As despesas decorrentes, com a aplicação desta Lei, correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009

  
JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
ROGÉRIO JOSÉ D'ÁLIO  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente - Substituto